



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 593, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Autoriza abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$53.346,83 (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:


0407	Fundo Municipal de Saúde	57
103021002	Atenção Especializada	
2032	Manter a Policlínica	
319011	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02 0088 0088 0088	Disponibilidade de Caixa vinculada a Restos a Pagar considerados na Aplicação Mínima da Saúde e posteriormente Cancelados ou Prescritos	53.346,83

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Especial são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 249-0 – Caixa Econômica Federal.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 29 de junho de 2017.


JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -


SIOMAR RODRIGUES FERREIRA
- Secretária -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 037/2017
DATA DA VOTAÇÃO 29 / 06 / 2017
 APROVADO REJEITADO
19 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS E A AUSÊNCIA SILVÂNIA


PRESIDENTE DA CÂMARA
João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

A SANÇÃO
Sala das Sessões 30 / 06 / 2017

Presidente
João Vaz de Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 037/2017, de autoria do Prefeito, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 14 de junho de 2017.